

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO
DISTRITO FEDERAL**

Coordenação de Administração de Contratos e Convênios

Circular SEI-GDF n.º 5/2018 - SEPLAG/SCG/CACC

Brasília-DF, 23 de agosto de 2018

Processo: 00410-00008186/2018-60**Interessado:** Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAG/DF)**Assunto:** Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 625/2018 - PGDF/GAB/PRCON (11755464) e

Senhor(a) Subsecretário(a) de Administração Geral ou equivalente,

1. Encaminhamos o Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 625/2018-PGDF/GAB/PRCON (11755464) para conhecimento do inteiro teor, ampla divulgação e adoção das medidas e das orientações exaradas, no qual se firmou o entendimento de que a formalização contratual será obrigatória sempre que houver obrigações futuras, independentemente do valor, modalidade licitatória ou dispensa e inexigibilidade, nos termos do artigo 62 da Lei 8.666/93 em consonância com o art. 49 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, tornado-se mandatório o registro do número de contrato (número SIGGo) na consecução da emissão das Notas de Empenho nas modalidades estimativo e global.
2. Considerando a obrigatoriedade do uso do sistema para todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta, indireta, autárquica e fundacional que utilizam o SIGGo nos registros contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais, em conformidade com o Decreto Distrital nº 39.211 (11739169) e a respectiva Portaria-SEPLAG nº 314 (11739170), na qual se regulamenta o procedimento administrativo de cadastro e execução dos contratos no Sistema Corporativo de Gestão de Contratos (e-ContratosDF), informamos que o prazo para o cadastramento de todos os contratos vigentes findou em **09/08/2018**.
3. Ademais, até a presente data, mais de 1.100 instrumentos foram catalogados, das 90 Unidades Gestoras (UGs) registradas no sistema, 24 ainda não abasteceram o banco de dados com os Contratos do seu Órgão, assim, comunicamos que o módulo de faturamento em desenvolvimento, no qual se processará o atesto de Notas Fiscais pelo Gestor/Fiscal e gerará o código de liberação de pagamento dos contratos no SIGGo, entrará em produção a partir da segunda quinzena de outubro deste ano.
4. Importante registrar que os Órgãos de Controle tem prestados importantes contribuições, inclusive proposições de melhorias nos normativos vigentes e de novas funcionalidades, para proporcionar aos procedimentos das contratações públicas maior transparência e controle social no âmbito do Governo do Distrito Federal, bem como já possuem acesso a base de dados do e-Contratos para promover a fiscalização e realizar eventuais auditorias.
5. Em tempo, objetivando otimizar o atendimento aos usuários, instruímos que as dúvidas e esclarecimentos acerca da operacionalização do sistema deverão ser registradas somente no suporte disponibilizado por intermédio no link: <http://hesk.gdfnet.df.gov.br/comprasdf/>.

Atenciosamente,

Leonardo Rodrigo Ferreira
Subsecretário de Compras Governamentais
SCG/SEPLAG



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO RODRIGO FERREIRA - Matr.0269666-5, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 24/08/2018, às 16:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **11797136** código CRC= **5C7E941E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 507 - CEP 70075900 - DF

3313-8162

00410-00010364/2018-12

Doc. SEI/GDF 11797136